LEI MUNICIPAL Nº 2.531/2006

"Dá denominação ao Loteamento que especifica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ipameri,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ipameri aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **LOTEAMENTO ENEDINA OLIVEIRA DA SILVA**, o loteamento para construções de casas populares conveniadas entre o Município de Ipameri, a Caixa Econômica Federal e o Governo do Estado de Goiás, através – AGEHAB, Programa Cheque Moradia, situado no Setor 07 (antigo Distrito Agro-Industrial) – Vila América.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2.006.

Jânio Antonio Carneiro
Prefeito de Ipameri